



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

LEI Nº 2.531, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Que revoga as Leis nº 306/93, Lei nº 335/94, Lei nº 524/97, Lei nº 727/99, Lei nº 734/, Lei nº 893/202, Lei nº 1.463/2011, Lei nº 1.486/2012, Lei nº 1.534/2012, Lei nº 1.660/2014, Lei nº 1.661/2014, Lei nº 1.602/2013, Lei nº 1.684/2014, Lei nº 1.697/2014, Lei nº 1.789/2015, Lei nº 1.864/2017, Lei nº 1.884/2017, Lei nº 2.015/2019, Lei nº 2.074/2019, Lei nº 2.102/2020, Lei nº 2.442/2023, Lei nº 2.477/2023, Lei nº 2.478/2023 e Resoluções nº 024/2012, nº 039/2023 e nº 041/2023.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Nº 306/93, Lei Nº 335/94, Lei Nº 524/97, Lei Nº 727/99, Lei Nº 734/, Lei Nº 893/202, Lei Nº 1.463/2011, Lei Nº 1.486/2012, Lei Nº 1.534/2012, Lei Nº 1.660/2014, Lei Nº 1.661/2014, Lei Nº 1.602/2013, Lei Nº 1.684/2014, Lei Nº 1.697/2014, Lei Nº 1.789/2015, Lei Nº 1.864/2017, Lei Nº 1.884/2017, Lei Nº 2.015/2019, Lei Nº 2.074/2019, Lei Nº 2.102/2020, Lei Nº 2.442/2023, Lei Nº 2.477/2023, Lei Nº 2.478/2023 E Resoluções Nº 024/2012, Nº 039/2023 E 041/2023.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, 05 de março de 2024.

VER. VANDERLEI BAIOTO
Presidente

Autoria: Mesa Diretora.